



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1908/GR/UFFS/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica Portaria nº 1829/GR/UFFS/2021 que
instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente Processo nº 23205.018766/2021-82.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019 e tendo em vista o Processo nº 23205.018766/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 3º da Portaria nº 1829/GR/UFFS/2021, de 3 de setembro de 2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS, que instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.018766/2021-82.

ONDE SE LÊ:

“**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir desta data, para a conclusão do trabalho.”

LEIA-SE:

“**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis, a partir desta data, para a conclusão do trabalho.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor